

PUBLICADO

Extrema, 03 / 12 / 2024

PORTARIA Nº. 3.209

DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Autoriza o descaucionamento de lotes no Loteamento que especifica, e dá outras providências”.

CONSIDERANDO a vistoria *in loco* e os **Relatórios para Descaucionamento**, emitidos pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, assinados pelos Engenheiros Civis **Márcio José de Toledo** (CREA: 288.538 MG/D) e **Muriel Isaac Lopes de Oliveira** (CREA: 50784 MG), os quais passam a fazer parte integrante desta Portaria;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA:

Art. 1º - Fica autorizado o descaucionamento dos lotes especificados nos incisos deste artigo, do parcelamento de solo denominado **“Loteamento Estrela da Serra”**, situado no Bairro da Ponte Alta, neste Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, aprovado pela **Portaria nº. 1.345, de 19 de janeiro de 2017**, de propriedade de **José Maria da Rosa** (CPF: 025.***.***6-87), sendo o loteamento registrado sob a matrícula nº. 15.921, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Extrema.

I - Lotes 08, 09, 10, 16 e 17, da Quadra **“D”**;

II - Lotes 06, 07 e 08, da Quadra **“E”**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -

RELATÓRIO PARA DESCAUCIONAMENTO PARCIAL

Processo: 143/2024

Loteamento: Estrela da Serra.

Portaria: Nº 1.345 de 19 de janeiro de 2017

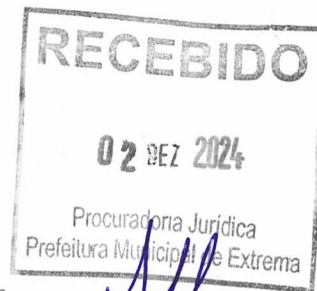
Matrícula: 15.921

Localização: Bairro da Ponte Alta

Proprietários: José Maria da Rosa. CPF: 025.243.256-87

Solicitação de liberação dos seguintes lotes caucionados:

Lotes 08,09,10,16 e 17 da Quadra D



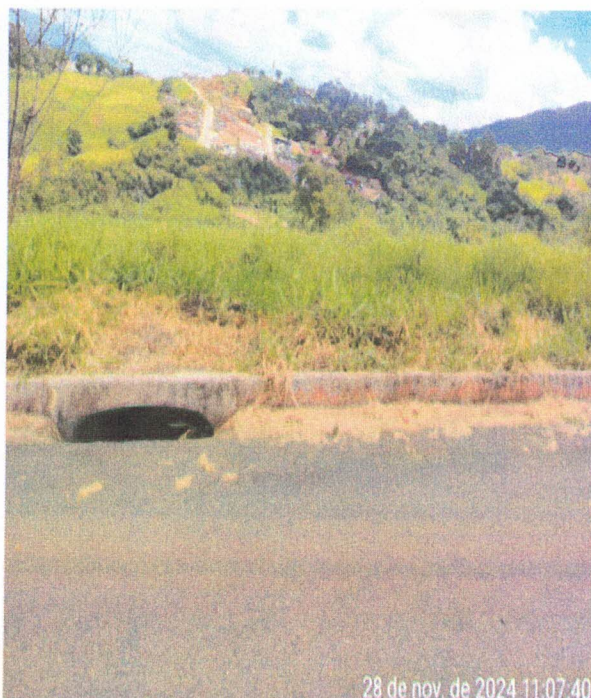
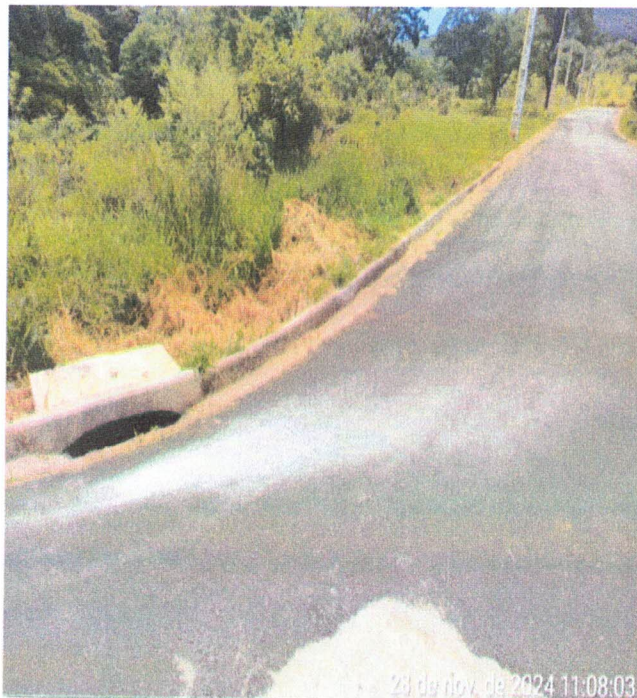
Mayara Cardoso de Oliveira
Procuradoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Extrema

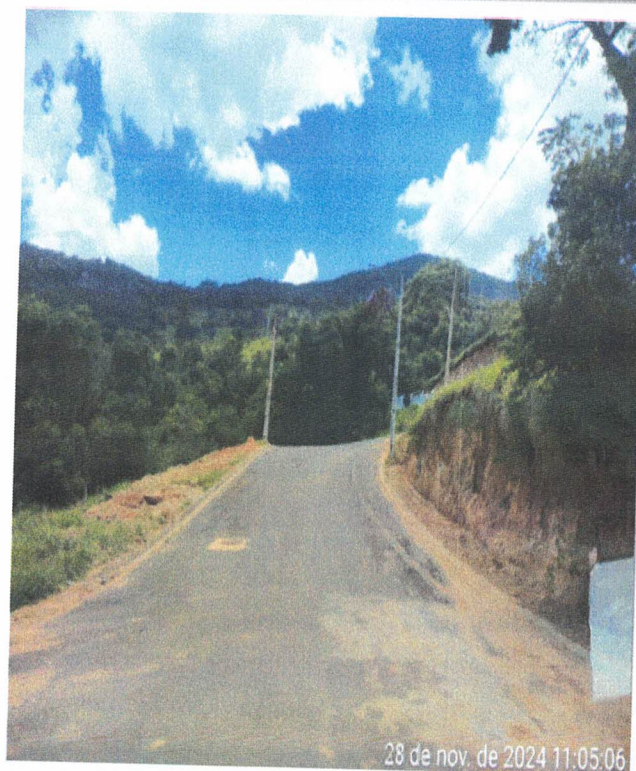
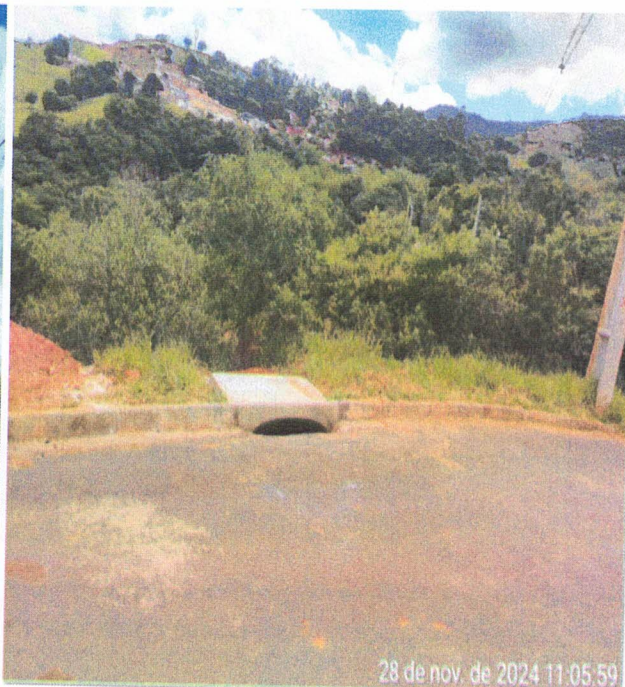
Documentação

- 1- Relatório de camada de capa asfáltica (CBUQ), assinado pelo Responsável técnico Diego Aparecido Santos CREA 5062808179.
- 2- Fotos das Bocas de Lobo, meio fio e asfalto;
- 3- Portaria de aprovação nº 1.345;
- 4- Matrícula nº 15.921;

Inovação e Gestão de Resultados

Fotos





Conclusão:

Considerando que o loteamento encontra-se dotado de rede de drenagem e pavimentação conforme padrão Prefeitura Municipal de Extrema e de acordo o relatório de camada de capa asfáltica (CBUQ).

O setor de Infraestrutura através do servidor Márcio José de Toledo, chefe de divisão do setor de Infraestrutura, atesta o referido funcionamento da rede de drenagem e pavimentação do loteamento Estrela da Serra, sendo favorável pelo descaucionamento parcial do loteamento, através dos lotes, abaixo:

Lotes 08,09,10,16 e 17 da Quadra D

Solicitamos ao Departamento Jurídico a emissão da **PORTARIA DE DESCAUCIONAMENTO PARCIAL**.

O descaucionamento não exime o proprietário e/ou empreendedor da garantia e responsabilidades de obras e nos serviços executados conforme legislações vigentes.

Atenciosamente

Extrema, 29 de novembro de 2024.



Márcio José de Toledo
Chefe de Divisão
CREA: 288538MG

Secretaria de Obras e Urbanismo

RELATÓRIO PARA DESCAUCIONAMENTO PARCIAL

Processo: 146/2024

Loteamento: Estrela da Serra.

Portaria: Nº 1.345 de 19 de janeiro de 2017

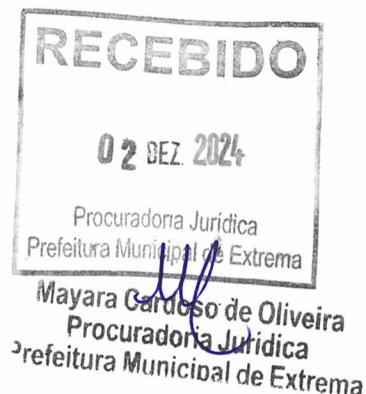
Matrícula: 15.921

Localização: Bairro da Ponte Alta

Proprietários: José Maria da Rosa. CPF: 025.243.256-87

Solicitação de liberação dos seguintes lotes caucionados:

Lotes 06,07 e 08 da Quadra E



Documentação

- 1- T.R.O Copasa EP 060-2024 (em anexo)
- 2- Fotos da caixa d'água e bomba de esgoto;
- 3- Portaria de aprovação nº 1.345;
- 4- Matrícula nº 15.921;

Fotos





Conclusão:

Considerando que o loteamento encontra-se dotado de rede de água e esgoto conforme padrão COPASA Companhia de Saneamento de Minas Gerais, responsável pela gestão de água e esgoto no município de Extrema – MG e de acordo com o T.R.O da Copasa Nº EP 060-2024 aprovado em 02/10/2024 assinado pelos responsáveis técnicos; Edson Luiz Duarte, Gerência Unidade Expansão de Obra; Fábio Borges, Engenheiro Fiscal da obra; Joab Borges da Silva, Gerência Regional Receptora da Obra; Luiz Eduardo Carvalho Gomes, Superintendência Unidade de Negócio Receptora da Obra; em atendimento ao itens listados abaixo:

- Rede alimentadora de água DN75 PVC PBA JE CL20;
- Rede alimentadora de água DN100 PVC PBA JE CL20;
- Rede distribuidora de água DN75 PVC PBA JE CL20;
- Rede distribuidora de água DN50 PVC PBA JE CL20;
- Reservatório apoiado metálico 50M³;
- Conjunto motobomba vazão de 2,5 L/S, 9,0 M³/H, com Slt. Man de 1,33 e 12,5 CV;



- Quadro de comando de motores;
 - Quadro geral de baixa tensão;
 - Válvula red. Pressão auto operada hidral. Controle por piloto disco DN2" PN10
 - Válvula controladora de nível, DN75;
-
- Rede coletora de esgoto DN100 PVC OCRE LISO, PB JEI (NBR7362 DA ABNT);

O T.R.O da Copasa Nº EP 060-2024 aprovado em 02/10/2024 assinado pelos responsáveis técnicos; Edson Luiz Duarte, Gerência Unidade Expansão de Obra; Fábio Borges, Engenheiro Fiscal da obra; Joab Borges da Silva, Gerência Regional Receptora da Obra; Luiz Eduardo Carvalho Gomes, Superintendência Unidade de Negócio Receptora da Obra; atesta o referido funcionamento da rede de água e esgoto, do loteamento Estrela da Serra.

Diante do exposto a Secretaria de Obras e Urbanismo é favorável ao descaucionamento parcial do loteamento, através dos lotes, abaixo:

Lotes 06,07 e 08 da Quadra E

Solicitamos ao Departamento Jurídico a emissão da **PORTARIA DE DESCAUCIONAMENTO PARCIAL.**

O descaucionamento não exime o proprietário e/ou empreendedor da garantia e responsabilidades de obras / serviços executados conforme legislações vigentes.

Atenciosamente

Extrema, 02 de dezembro de 2024.



Muriel Isac Lopes de Oliveira

Chefe de Divisão

CREA- 50784MG

Secretaria de Obras e Urbanismo